

## **40 MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA A RFB** (SUGESTÕES COLHIDAS ENTRE OS ATRFB DE TODO O PAÍS)

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO ATENDIMENTO**

1. Suspensão imediata do atendimento presencial (as soluções parciais não evitam o afluxo de contribuintes, sua aglomeração nas repartições e nem evitam o risco do contato e transmissão entre os servidores).
2. Requisição de crédito orçamentário junto ao ME para cumprimento do contrato com o Serpro para 2020 e aceleração das soluções como b-cpf e b-cnpj
3. Constituição de equipe especial para desenvolvimento célere das soluções tecnológicas de substituição do atendimento presencial.
4. Estabelecimento da obrigatoriedade de todas as PJ solicitarem serviços da RFB exclusivamente pelo Portal e-CAC, exceto MEI.
5. Regularização temporária dos omissos de declaração de anos posteriores a 2015 (por prazo entre 90 e 180 dias).
6. Ampliação do atendimento via CHAT com aproveitamento do pessoal deslocado do atendimento presencial.
  - 6.1. Permissão de protocolo para qualquer assunto pelo chat: usando o Farol, o atendente abre o processo corretamente, e o Farol anexa o checklist no processo indicando o que é preciso juntar de forma padronizada, classificando corretamente os processos e direcionando-se automaticamente para processamento.
  - 6.2. Flexibilização da segurança de identificação do contribuinte (para os meios de atendimento remoto o atendimento mediante confirmação de informações cadastrais, por exemplo)
7. Permissão de prestação de todas as orientações sobre a aplicação da legislação tributária e sobre a obtenção de serviços da RFB por CHAT.
8. Criação de unidade centralizada para recepção de documentação via correio. A manipulação deve obedecer aos critérios de segurança da Covid-19 (prazo de isolamento dos documentos, utilização de EPI adequado, etc.). A manipulação e o escaneamento podem ser feitos com pessoal terceirizado. Deve-se formar equipe de análise prévia para formalização processual e distribuição, com utilização das ferramentas do Farol.
9. Permissão para que a procuração da RFB seja passada ao outorgado (detentor de certificado digital) por meio do código de acesso do outorgante, sem necessidade de comparecimento do contribuinte à unidade da RFB para entrega de procuração em papel.

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO CADASTRO**

10. Regularização temporária (entre 90 e 180 dias) de todos os CPFs não envolvidos em fraude e suspensão manual, por meio de apuração especial.

A situação de regularidade é um parâmetro do cadastro. Para tornar irregular o CPF, regularmente apurações especiais são processadas para selecionar CPFs em determinadas situações e os colocar em situação de suspensão. O que se propõe é uma apuração especial ao contrário. Ao final do período emergencial, outra operação especial deve ser processada para voltar à situação anterior. Caso não seja possível a apuração especial ao menos pode ser providenciado: a regularização dos CPFs suspensos por pendências eleitorais; a suspensão da obrigatoriedade de CPF de menor no PGD da DIRPF, com ampla divulgação dessa medida no site da RFB; e a suspensão das exigências de regularização do CPF para programas de distribuição de medicamentos em farmácia popular ou obtenção do cartão SUS.

11. Verificar junto ao CNJ a possibilidade de disponibilização facilitada dos contatos dos cartórios ou outra espécie de convênio que amplie as possibilidades de aferição das certidões juntadas aos processos de interesse do cadastro (providência necessária em face da ampliação de documentação sem autenticação)

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À RECEPÇÃO DAS DIRPFs, PROCESSAMENTO DE MALHA E RESTITUIÇÃO**

12. Não aplicação das MAEDs referentes à DIRPF 2020 pelo prazo de 120 dias após a data limite de entrega. Esta providência é preferível à simples postergação do prazo de entrega porque evita o atraso no calendário de restituições.

13. Focar na liberação da malha pessoa física: sabemos de alguns parâmetros que são passíveis de erro, por exemplo: omissão de rendimentos do titular e do dependente (temos muitos casos de erro na informação do CNPJ); omissão de aluguéis (erros como informação do rendimento no CNPJ da imobiliária ou informação do aluguel como rendimento recebido de PF diferente de aluguel)

14. Na malha DITEC, temos vários casos de DIRPF entregue por dependente “zerada” e que podem ser liberadas rapidamente.

15. Na Malha PJ, devemos focar na Malha DCTF: as equipes regionais devem ser reforçadas com servidores de outras equipes que tenham demanda reduzida e servidores encaminhados para *home office*.

16. Suspensão das solicitações de antecipação de análise de malha.

17. Ampla divulgação da desnecessidade do recibo de declaração do ano passado pra entrega da DIRPF deste ano.

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À COBRANÇA E GARANTIA DO CT**

18. Focar no trabalho de liberação das garantias e a suspensão dos bens (não teremos como arrolar nada neste momento).

19. Suspensão de todas as emissões de notificações de lançamento e carta cobrança.
20. Priorizar os pedidos de compensação de ofício, visto que reduzimos os débitos dos contribuintes e em alguns casos liberamos valores para restituição.
21. Reforçar as atividades de revisão de débitos e análise de prescrição e decadência.
22. Possibilidade de abertura de dossiê com código de acesso, com concomitante permissão de consulta.
23. Priorizar restituições de PF, com critério crescente de valores e decrescente de idade dos interessados.

## **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À ATIVIDADE ADUANEIRA**

### **Nos aeroportos internacionais – atividades de controle de bagagem e carga**

24. Redução do número de alvos apontados (passageiros) pela análise de risco.
25. Redução do número de alvos aleatórios (passageiros), apontados pelas equipes de controle de bagagem.
26. intensificação do acompanhamento das bagagens (malas e caixas) nos raio-X de pista, para possibilitar a identificação de alvos, com maior grau de assertividade, que possam ser um risco para o controle aduaneiro. Essa proposta compensaria as reduções do número de alvos apontados de forma aleatória;

### **Nos Portos – atividades de fiscalização e controle aduaneiro**

27. Redução do percentual de parametrização para o canal vermelho, deixando para casos extremamente necessários. Em contrapartida se aumentaria o percentual de parametrização para o canal amarelo;
28. Evitar ao máximo o contato desnecessário com transportadores, despachantes e funcionários dos terminais. Alguns procedimentos de trabalho, como a troca de informações, podem ser realizados através de mensagens eletrônicas, telefones e sistemas informatizados da Receita Federal;
29. Na conferência de mercadorias, quando for possível comprovar a identificação, usar as imagens obtidas através de escaneamento do contêiner.

### **Nas atividades de Vigilância e Repressão**

30. Suspender ou reduzir as operações de vigilância e repressão ao contrabando e descaminho por tempo determinado, com o objetivo de evitar exposição dos Analistas-Tributários a ambientes de aglomeração de pessoas. Várias operações da Receita Federal do Brasil ocorrem em shoppings populares, feiras, comércios e sempre chamam muita atenção da mídia e de populares. Cabe deixar a critério do chefe da unidade alguma operação que venha ser necessária por alguma excepcionalidade, como uma denúncia que não se possa

desconsiderar a avaliação de se realizar ou não a ação de combate ao contrabando e/ou descaminho.

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À AUDITORIA INTERNA**

31. Em face da alteração de processos de trabalho e relativização da segurança de identificação de contribuintes e documentos, recomenda-se o reforço da atividade de auditoria interna para apuração de eventuais desvios de conduta.

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/TI**

32. As providências consolidadas devem ser anunciadas em coletiva de imprensa para repercussão imediata e orientação à população.

33. A comunicação deve estabelecer uma rotina de boletins diários com anúncio de novas providências e balanço das atividades da RFB, com posts temáticos curtos voltados à disseminação nas redes sociais.

34. Campanha institucional de fortalecimento da atuação da RFB diante da calamidade pública, por meio das redes sociais.

35. Reforço do atendimento telefônico e da auditoria, com relatório permanente das resoluções para aferição da efetividade das providências adotadas.

36. Orientação acerca de boas práticas no trabalho remoto e fornecer orientação para suporte (problemas de acesso, necessidade de assistência para hardware/software). Obs.: alternativamente, se possível, implantar desconexão automática do o-VPN após 15 minutos de inatividade.

37. Manter canal de comunicação permanente com o Conselho de Contabilidade e OAB para receber as demandas e calibrar as medidas ao longo do tempo.

### **PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À GESTÃO DE PESSOAS**

38. Constituição de equipe de servidores com formação em psicanálise para atendimento e apoio dos servidores em *home office* ou em quarentena em virtude da Covid-19, com vistas à sustentação do trabalho remoto e manutenção da produtividade.

39. Criar um canal institucional para informação dos servidores com sintomas da Covid-19 para mapeamento tempestivo das necessidades de remanejamento das equipes e serviços e aferição das medidas de contenção no âmbito da RFB.

40. Criar um canal para que todos servidores encaminhem sugestões de ação e inovação dos processos de trabalho como subsídio à tomada de decisão da administração central.